



AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005292/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**, visando à realização de empenho estimativo em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Itarana-ES, CNPJ Nº 00.956.081/0001-06. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** com as respectivas dotações orçamentárias: 060001.1012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO – Ficha 0000014 Fonte de Recurso 150000150000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº: 2025.036E0500001.10.0007.

Itarana/ES, 10 de dezembro de 2025.

Assinado por VANESSA ARRIVABENE
030.***-***-***
MUNICÍPIO DE ITARANA
10/12/2025 11:00:28

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Portaria nº 006/2025





Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1686979

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA
Data/Hora Recebimento	10/12/2025 10:53:39

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1686979
Título	AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	11/12/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
13.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 005292/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21**, visando à realização de empenho estimativo em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Itarana-ES, CNPJ Nº 00.956.081/0001-06. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** com as respectivas dotações orçamentárias: 060001.1012200082.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO - Ficha 0000014 Fonte de Recurso 150000150000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO nº:
2025.036E0500001.10.0007.

Itarana/ES, 10 de dezembro de 2025.

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Portaria nº 006/2025